



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

S
Auditor
Costa

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS)

--- Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu nos Paços do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dois de novembro do ano dois mil e vinte e três, constituído pelos Senhores: Lília Susete da Costa Berardo, Dirigente Intermédia R/S, na qualidade de Presidente de Júri; Ana Margarida dos Santos Elias, Assistente Técnica e Gildo Soares Costa, Chefe de Tráfego, para determinar quais os métodos de seleção a utilizar assim como os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valorização final de cada método. -----

--- Os Métodos de Seleção a utilizar serão: -----

----- **a) Avaliação Curricular** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: --

----- $AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$ -----

----- Em que, -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- HA = Habilitações Académicas; -----

----- FP = Formação Profissional; -----

----- EP = Experiência Profissional; -----

----- AD = Avaliação do Desempenho. -----

----- HA = Habilitações Académicas (25%): -----

----- ♦ Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores; -----

----- ♦ Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida – 20 valores. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

B
Audeg
Esth

---- FP = Formação Profissional (25%): -----

----- ♦ Formação com duração: -----

----- Até 50 horas – 14 valores; -----

----- > 51 horas e \leq 100 horas – 16 valores; -----

----- > 101 horas e \leq 150 horas – 18 valores; -----

----- > 150 horas – 20 valores. -----

Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. ---

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. -----

---- EP = Experiência Profissional (40%): -----

----- Até 2 anos - 14 valores; -----

----- > 2 anos e \leq 4 anos - 16 valores; -----

----- > 4 anos e \leq 6 anos - 18 valores; -----

----- Mais de 6 anos – 20 valores -----

---- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. -----

--- Avaliação de Desempenho (10%) – Será considerada a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma: -----

---- Mérito Excelente – 20 valores; -----

---- Desempenho Relevante – 16 valores; -----

---- Desempenho Adequado – 12 valores; -----

---- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

B
Aude
at

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores. -----

----- **b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

--- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e nos respetivos anexos. As competências a avaliar, conforme descrito no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, são as seguintes:-----

--- A. Orientação para a Segurança: Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. -----

--- B. Trabalho Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma activa. -----

--- C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

--- D. Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua actividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do sector concreto em que trabalha. -----

--- Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo das questões colocadas, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, devidamente fundamentada. --- A classificação atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

--- A avaliação final da EAC resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC=(A+B+C+D)/4$.-----

--- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = AC (70\%) + EAC (30\%)$ -----

---- **Em que:** -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exigiam. -----

----- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

----- Atas do Júri – A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. -----

----- Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artº 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de Setembro. Subsistindo a igualdade, será dada prioridade ao candidato que possuir o nível académico superior. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente liliana Bernardes

A 1ª Vogal Efetiva António

O 2º Vogal Efetivo João